

Rede nº 461/25

Data: 31/07/2025

Assunto: **PROJETO DE EXTENSÃO: LICENCIANDOS — FALTAS JUSTIFICADAS**

Senhores Diretores,

Considerando a atuação dos licenciandos das universidades paulistas conveniadas nas unidades escolares da rede estadual, por meio do programa de bolsas de extensão, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo informa que, em conformidade com as diretrizes de formação acadêmica e com os princípios que orientam a valorização da formação inicial docente, os bolsistas regularmente vinculados ao programa estão autorizados a se ausentar de suas atividades nas escolas estaduais para participação em atividades acadêmicas, tais como:

- ✓ Seminários e simpósios vinculados ao curso;
- ✓ Aulas práticas e oficinas formativas;
- ✓ Reuniões pedagógicas universitárias exigidas pela coordenação da bolsa;
- ✓ Congressos;
- ✓ Apresentação de trabalhos;
- ✓ Aulas de campo;
- ✓ Visitas técnicas.

Importante:

Essas ausências serão consideradas faltas justificadas, desde que:

- 1) O estagiário comunique previamente à equipe gestora da escola;
- 2) Seja apresentada documentação comprobatória da instituição de ensino superior (declaração ou cronograma oficial).

Reforçamos que o este programa visa o processo formativo dos futuros profissionais da educação, e a articulação entre teoria e prática deve ser estimulada. Contamos com

a compreensão e colaboração das equipes escolares no acompanhamento e registro dessas ausências de maneira adequada e transparente

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2